
2025

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES SEGOV

ASSEMBLEIA FISCALIZA - 1º SEMESTRE

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais

Mateus Simões

Secretário de Estado de Governo

Marcelo Aro

Secretário de Estado Adjunto de Governo

Juliano Fisicaro Borges

Chefe de Gabinete

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Controladoria Setorial

Marcia de Andrade Dornellas

Assessoria Jurídica

Maria Eduarda Lins Santos de Almeida

Assessora de Comunicação

Geanine Nogueira

Assessora Estratégica

Raphaela Hytomi Pianchão Aihara

Assessor Técnico-Legislativo

Gerson Pedrosa Abreu

Subsecretária de Processo Legislativo

Vanice Cardoso Ferreira

Subsecretário de Gestão das Transferências Estaduais

Felippe Ferreira de Mello

Subsecretária de Cerimonial e Eventos

Aline Brandão

Superintendente Central de Atos

Mairon Oliveira Martins da Costa

Superintendente de Imprensa Oficial

Rafael Freitas Corrêa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Marcelus Fernandes Lima

SUMÁRIO

04	Introdução
05	Monitoramento do Processo Legislativo
06	Transferências Estaduais
08	Relacionamento Institucional
09	Cerimonial e Eventos
09	Central de Atos
10	Gestão do Diário Oficial
11	Ênfases

O presente relatório de monitoramento apresenta os principais resultados apurados pela Secretaria de Estado de Governo (Segov) no primeiro semestre de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano.

A atuação da Segov, conforme Decreto nº 48.635/2023 e, em consonância com a reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 24.313/2023, é aqui analisada por meio de seus macroprocessos finalísticos:

- Monitoramento do Processo Legislativo;
- Transferências Estaduais;
- Relacionamento Institucional;
- Cerimonial e Eventos;
- Central de Atos; e
- Gestão do Diário Oficial.

Cumprе ressaltar que, em 20 de fevereiro de 2025, o Secretário de Estado de Governo, Marcelo Aro, assumiu a gestão da pasta, imprimindo sua dinâmica aos trabalhos desenvolvidos no período avaliado.

MONITORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Os resultados a seguir, referentes ao período de janeiro a maio de 2025 e apurados pela Subsecretaria de Processo Legislativo, estão vinculados ao Programa de Gestão do Processo Legislativo Estadual sob a responsabilidade do Poder Executivo (0115).

Audiências Públicas (90% de participação)

- 66 audiências com presença do Poder Executivo (de 73 c/ convite ou convocação)
- 155 participantes do Poder Executivo

Projetos de Lei (iniciativa do Governador)

- 12 PLs protocolados
- 4 PLs aprovados

Requerimentos

- 813 requerimentos recebidos
- 810 requerimentos respondidos

Os principais destaques do período são:

- Metodologia de Análise de Impacto Regulatório - AIR: Vencedora da categoria "Ideias Inovadoras Implementáveis" no Prêmio Inova Minas Gerais 2024. Minas Gerais é o primeiro ente público da América Latina a usar essa preparação para atos do Governador.
- Em fevereiro, foi realizada a 2ª onda de capacitações para implantação da Análise de Impacto Regulatório e obrigatoriedade de uso da nova metodologia para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.
- Em fevereiro e abril foram realizadas reuniões de alinhamento com as Assessorias de Relações Institucionais (ARIs) e chefes de Gabinetes dos órgãos estaduais para repasse de orientações estratégicas. As ARIs possuem papel fundamental no trabalho de articulação do Governo de Minas junto ao poder Legislativo.

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

Os resultados apresentados a seguir foram apurados pela Subsecretaria de Gestão das Transferências Estaduais. Eles referem-se ao período de janeiro a maio de 2025 e estão vinculados aos Programas: Apoio ao Desenvolvimento Municipal e à Coordenação das Transferências Estaduais de Recursos Financeiros (0119) e Fortalecimento da Gestão das Transferências Estaduais (0122).

Destaca-se o crescimento das emendas parlamentares ao longo dos anos, saindo de R\$429 milhões em 2019 para R\$2 bilhões em 2025.

Valores de emendas impositivas 2019 a 2025

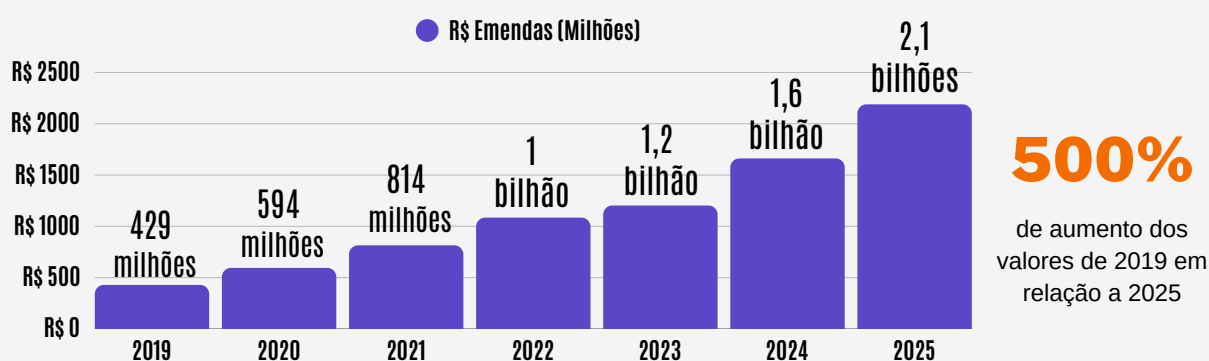


Figura 1 - Fonte: Lei Orçamentária Anual, valores disponíveis para emendas parlamentares estaduais.
Dados Extraídos em abril de 2025.

Observou-se também um aumento no número de indicações recebidas e aprovadas, conforme mostra o gráfico abaixo:

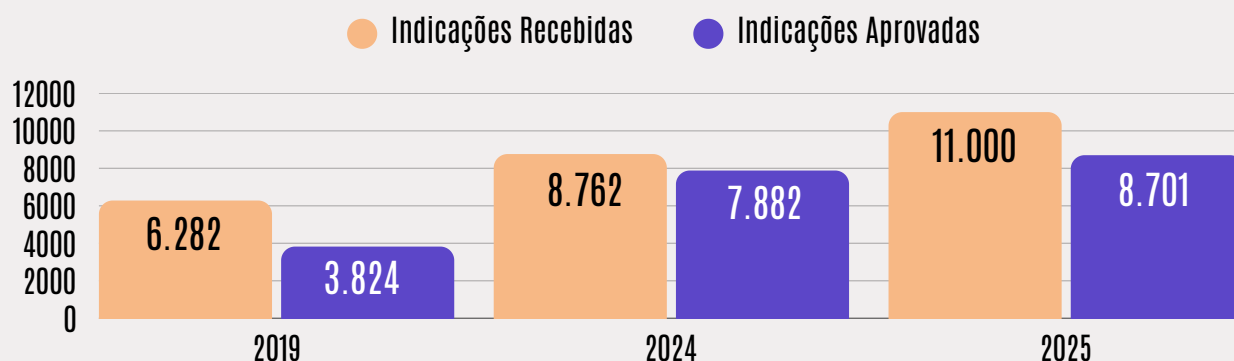


Figura 2 - Fonte: Sigcon-saída - Dados Extraídos em 19/05/2025.



90%

Com o estreitamento da relação da equipe da Segov com a ALMG, o percentual de indicações aprovadas em relação ao número de indicações recebidas saiu de 61% em 2019 para 90% em 2024. Até maio de 2025, já atingimos 79%.

Execução de Emendas Impositivas

2024 e 2025 (até maio)

Ano	Aprovado*	Total Pago**
2025	R\$ 1,66 bilhão	R\$ 216,8 milhões
2024	R\$ 1,65 bilhão	R\$ 1,61 bilhão

98%

dos valores
aprovados em
2024 foram pagos

Figura 3 - Valores de execução de emendas impositivas até maio de 2025. Dados extraídos do SIGCON-Saída em 23/05/2025.

*Valor aprovado das indicações

** Valor Pago no Exercício + Restos a Pagar

Destaques do período:

- Encontro dos Órgãos e Entidades Estaduais: Boas Práticas em Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências Estaduais e “Capacitação em Emendas Impositivas 2025” com cerca de 500 participantes.
- Capacitação para servidores de gabinetes parlamentares com o objetivo de prepará-los para atuar na execução das emendas impositivas, com orientações sobre diretrizes gerais, procedimentos e prazos do processo em 2025.
- Publicação da Resolução Segov nº 004/2025: novos procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares impositivas vinculadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Maior simplificação e facilidade no processo.
- Implementação do Módulo de Execução e Monitoramento no Sigcon-saída. Objetivo de sistematizar e padronizar o registro das informações sobre a execução dos projetos.
- Início das reuniões do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (Confoco-MG). Aproximar o poder público da sociedade civil, consolidando e aperfeiçoando a Lei Federal nº 13.019, no âmbito das parcerias celebradas na administração pública de Minas Gerais.
- Capacitações do novo Módulo de Execução e Monitoramento do Sigcon-Saída para orientar os órgãos e entidades estaduais, entidades parceiras municipais e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
- Publicação de nova versão do Manual do Sigcon-MG Saída.

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL



Destaques do período:

- Consolidação do uso do Tramita.Gov;
- Realização de reuniões de chefes de gabinete dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com o objetivo de definir fluxos e promover o alinhamento entre os diferentes órgãos do Governo de Minas.

De janeiro a maio de 2025, 6.283 demandas foram recebidas pela Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional e encaminhadas para resposta. Estas demandas foram realizadas por autoridades federais, estaduais e municipais, dos três poderes, bem como da sociedade civil.

Gestão de Demandas

Status das demandas

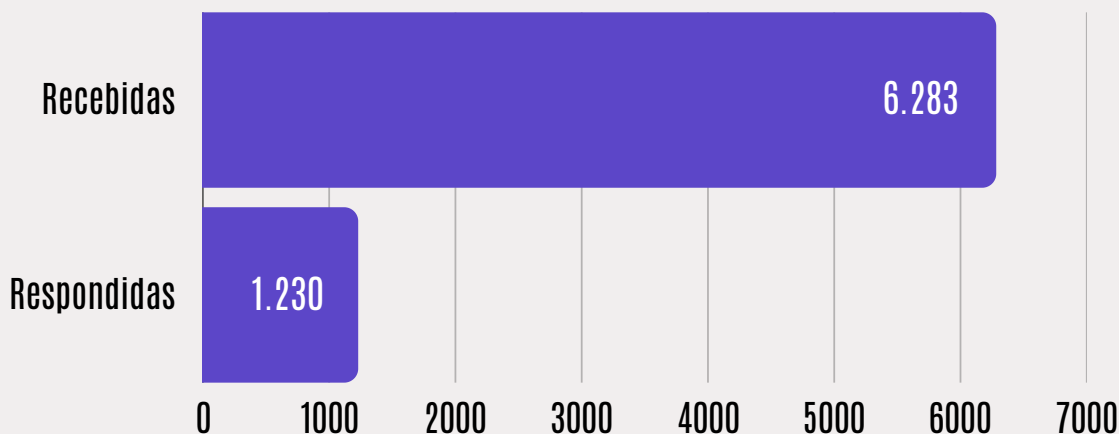


Figura 4 - Status das demandas. Fonte: SAAI/Segov, maio/2025.

CERIMONIAL E EVENTOS

423 eventos

A Subsecretaria de Cerimonial e eventos foi a responsável pela organização direta ou indireta de 423 cerimônias e eventos institucionais de janeiro a maio de 2025. O resultado alcançado está vinculado ao Programa Gestão de Cerimonial e Eventos (0109), demonstrando a boa execução da comunicação e relacionamento com a sociedade.



CENTRAL DE ATOS

A Superintendência Central de Atos tem como competência conferir, processar, registrar, controlar e liberar para publicação os atos administrativos de competência do Governador. Os resultados apresentados a seguir foram apurados no período de janeiro a maio de 2025:

- 5.983 atos publicados;
- 1.049 processos especiais analisados.

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Digitalização do Acervo

Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) vai dar continuidade ao processo de digitalização de mais de 3,5 milhões de imagens/páginas ou 67 anos de acervo impresso.



133 anos do Diário Oficial

Em abril de 2025, o Diário Oficial celebrou 133 anos de história e um marco relevante é a disponibilização do acervo e acesso às publicações de modo online e gratuito.



133 anos e a equipe do Diário Oficial continua trabalhando sempre para inovar e melhorar a prestação de serviços aos cidadãos mineiros, garantindo a publicidade e a transparência dos atos do Governo.

ÊNFASES ALMG

Comissão de Administração Pública

1 - Ações da Segov para articulação entre órgãos estaduais e integração com os municípios atingidos para execução eficiente do novo acordo de Mariana.

No primeiro semestre de 2025, o Governo de Minas Gerais reforçou sua estrutura institucional com a formalização, por meio da Lei nº 25.235/2025, da Superintendência Central de Reparação do Rio Doce, como parte integrante da estrutura da Seplag. Essa medida assegura a centralização da coordenação e o fortalecimento da gestão das ações reparatórias.

São realizadas reuniões trimestrais junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), no qual todos os Compromitentes do Acordo, União e Estados de Minas e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Empresas poluidoras, apresentam os relatórios de monitoramento da execução do acordo, contendo as ações realizadas. O TRF6, por sua vez, encaminha semestralmente ao Supremo Tribunal Federal (STF) um relatório consolidado sobre o andamento da execução do Acordo.

Foi instituído o Comitê do Estado de Minas Gerais (CEMG), composto por representantes do Executivo Estadual, do Ministério Público Federal e Estadual e da Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme previsto no acordo, com reuniões semanais, nas quais são monitoradas em detalhe as obrigações de fazer atribuídas às Empresas, sob a governança de Minas Gerais previstas nos Anexos 01 (Mariana e Reassentamentos), 11 (Infraestrutura Impactada), 16 (Plano de Recuperação Ambiental) e 19 (Transição) do Acordo.

Foram realizadas as contratações de auditorias independentes para verificar a execução das medidas ambientais e socioeconômicas, e uma específica para o reassentamento em Mariana. Essas auditorias terão

um papel tanto consultivo, auxiliando o CEMG na análise técnica das entregas, quanto fiscalizador, avaliando o cumprimento efetivo das obrigações de fazer do Acordo.

Houve a criação, dentro do classificador econômico da despesa do Estado, da fonte de recursos específica “Fonte 80 - Recursos do acordo de repactuação do Rio Doce”, o que aprimora e facilita o rastreo das receitas provenientes do Acordo e possibilita maior transparência à execução.

Ainda no que se refere à fiscalização financeira dos recursos, importante ressaltar que todos os órgãos do estado prestam contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) em que apresentam detalhamento de suas execuções físicas e financeiras. Além disso, o TCE-MG tem feito controle ativo das informações referentes às ações desenvolvidas no Acordo de Repactuação, com solicitações periódicas de relatórios ao Governo do estado de Minas Gerais.

Quanto aos mecanismos de Comunicação e Transparência, está sendo adaptada e alimentada uma página do Governo de Minas, de forma temporária até que o Portal Único do Acordo do Rio Doce seja desenvolvido, atividade esta que ficou a cargo do Governo do Espírito Santo pelo Acordo. O objetivo da página será dar acesso à população aos documentos do Acordo, bem como à Cartilha explicativa elaborada pela equipe e ao andamento das ações implementadas pelo Estado para efetivação das ações previstas no Acordo.

2 - Assessoramento do governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas à política estadual de remuneração.

No primeiro semestre de 2025, o Governo do Estado implementou medidas voltadas à valorização dos servidores e militares, mesmo diante de um cenário de severas restrições fiscais. Neste sentido, a publicação da Lei nº 25.245, de 16 de maio de 2025, representa um importante avanço ao conceder reajuste de 5,26% às carreiras da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, adequando-se ao valor vigente do piso salarial nacional do magistério, proporcional à jornada de 24 horas semanais, e assegurando o pagamento do salário-mínimo aos Auxiliares de Serviços da Educação Básica.

Complementarmente, o Decreto nº 49.006, de 12 de março de 2025, instituiu a concessão de ajuda de custo para alimentação aos policiais civis e militares, bombeiros militares e servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) lotados em Unidades Prisionais, Socioeducativas e no Comando de Operações Especiais, no valor de R\$ 50,00 por dia trabalhado.

A concessão de uma revisão geral da remuneração permanece inviável no exercício corrente, em razão do contexto de crise fiscal, das limitações orçamentárias e das restrições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além das condições exigidas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

A viabilidade de novos reajustes dependerá de análise rigorosa da capacidade financeira do Estado, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Propag, que redefine parâmetros para a negociação da dívida estadual com a União. É importante frisar que a responsabilidade na gestão das contas públicas é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas pelo Estado, que abrangem o pagamento dos salários em dia, a concessão de progressões e promoções nas carreiras, as atualizações dos valores de adicionais e gratificações, as nomeações e contratações para reposição de vacâncias, dentre outras medidas que, independentemente de novas concessões, impactam no crescimento vegetativo da folha do funcionalismo público estadual.

3 - Medidas executadas pelo Estado para o cumprimento das obrigações do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

As ações empreendidas pelo Estado, coordenadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e conduzidas pela Superintendência Central de Reparação do Rio Doce, demonstram um esforço contínuo para garantir a efetividade e a celeridade na execução do Acordo Judicial, conforme relação a seguir:

- Foi instituído o Comitê Estadual de Minas Gerais, composto por representantes do Governo de Minas Gerais (SEPLAG), Defensoria Pública, Ministério Público do Estado e Ministério Público Federal,

para coordenar, acompanhar e alinhar tecnicamente as obrigações de fazer de responsabilidade da governança de Minas Gerais (Anexos 01, 11, 16 e 19 do Acordo). Reuniões às quintas-feiras;

- Formalização do Comitê Orientador, que é a estrutura de governança do Anexo de Saneamento, em conjunto com a União, para definir a aplicação dos R\$ 7,5 bilhões previstos no Acordo para a área de saneamento básico e início das reuniões;
- Instituição da instância de governança do Anexo de Saúde, formada por União, Estado de Minas Gerais, Estado do Espírito Santo e municípios atingidos, com a responsabilidade de orientar a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento do SUS nas regiões impactadas e início das reuniões;
- Realização de quatro visitas ao município de Mariana, com reuniões junto à Prefeitura e às pessoas atingidas, para tratar especialmente de temas relacionados ao Anexo de Mariana e aos reassentamentos;
- Participação em caravanas do Governo Federal nos municípios atingidos, com presença em Mariana (24/04) e Governador Valadares (27/04), reforçando o diálogo com os territórios;
- Adaptação da página do Portal da Seplag para divulgação temporária das ações executadas pelo Estado de Minas Gerais no Acordo, enquanto o Portal definitivo está em desenvolvimento pelo Estado do Espírito Santo;
- Formalização do instrumento de governança, entre Seplag, Seapa e BDMG, para execução dos rendimentos fundo de perpetuidade para Resposta a Enchentes e Recuperação Ambiental e Produtiva das Margens do Rio Doce, no valor de R\$ 750 milhões - assinatura do contrato de mandato, em 31 de março de 2025;
- Publicação, pela Seinfra, do edital de concessão do lote Via Liberdade, em 28 de março de 2025, contemplando a duplicação da BR-356 e melhorias em trechos das MG-262 e MG-329 - investimentos totais de R\$ 6 bilhões, dos quais aproximadamente R\$ 2 bilhões são provenientes do Novo Acordo de Mariana;
- Execução de R\$ 48,7 milhões, pelo DER, em contratos de conservação rotineira da malha viária da Bacia do rio Doce – valor faz parte dos R\$ 391,6 milhões aprovados para o DER ano de 2025 para conservação, pavimentação e reabilitação de estradas;

- Em andamento o detalhamento técnico junto aos órgãos das iniciativas socioambientais e socioeconômicas de Iniciativas Estaduais, bem como da iniciativa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social do Anexo 7, dentre outras.

Comissão de Participação Popular

1 - Situação da execução das emendas resultantes do processo de discussão participativa do PPAG 2024-2027 para o exercício de 2025 (IPU 4) e possibilidade de acréscimo da destinação de recursos orçamentários para as emendas resultantes do processo de discussão participativa do PPAG 2024-2027 para os exercícios de 2025 e 2026, haja vista o aumento da receita corrente líquida em 2024.

Em resposta à solicitação acerca da execução das emendas resultantes do processo de discussão participativa do PPAG 2024-2027 para o exercício de 2025 e a possibilidade de acréscimo de recursos para os exercícios de 2025 e 2026, em vista do aumento da receita corrente líquida (RCL) em 2024, apresentamos as seguintes considerações.

Situação Atual da Execução das Emendas Participativas em 2025

Até o presente momento, nenhum recurso referente às emendas resultantes do processo de discussão participativa do PPAG 2024-2027 foi empenhado ou executado para o exercício de 2025. As indicações dessas emendas ainda se encontram em fase de análise e aguardam informações complementares da CPP, conforme discussões em andamento em âmbito federal.

É fundamental ressaltar que as emendas de comissão não possuem caráter impositivo, sendo sua execução discricionária por parte do Estado. Diferentemente das emendas individuais impositivas, essas indicações, oriundas da CPP, não contam com garantia constitucional de execução. Isso significa que, mesmo havendo dotação orçamentária, a efetivação dessas ações depende da disponibilidade financeira e da priorização administrativa. Um eventual aumento de valor destinado a essas emendas não assegura, por si só, maior efetividade ou impacto das ações propostas.

Possibilidade de Acréscimo de Recursos para 2025 e 2026

Embora o crescimento nominal da RCL tenha sido observado nos últimos exercícios, é crucial considerar o aumento concomitante das obrigações de despesa do Estado. Conforme apresentação realizada pelo Vice-governador na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) em 8 de maio de 2025, a necessidade de repactuação da dívida do Estado junto à União, via Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), evidencia a premente necessidade de equilíbrio fiscal.

Adicionalmente, o Estado tem empreendido um esforço orçamentário considerável para atender às Emendas Parlamentares impositivas, cujo acréscimo superou R\$ 400 milhões entre 2024 e 2025. Esse crescimento resultou em uma redução significativa do espaço para programas e ações discricionárias, incluindo os recursos que poderiam ser destinados à CPP.

Cabe destacar que, em 2025, o Estado já precisou realizar contingenciamento de despesas, o que demonstra que o aumento da RCL não tem sido suficiente para cobrir todas as demais obrigações. Além disso, a capacidade operacional para processar o volume de instrumentos jurídicos é limitada, devido ao aumento dos recursos para as emendas impositivas e à impossibilidade de contratação de pessoal, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cenário Jurídico e Desafios Atuais

Existem discussões relevantes no Supremo Tribunal Federal (STF) que questionam a constitucionalidade e os limites orçamentários das emendas parlamentares. Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) como a ADI 6308 (Roraima) e a ADI 7493 (Mato Grosso) contestam a fixação de percentuais da RCL vinculados às emendas estaduais.

O STF também discute os limites e possibilidades de atendimento das emendas de comissão, condicionadas a critérios rigorosos de rastreabilidade, controle e transparência. Decisões recentes (ADI 7697, ADI 7695, ADI 7688 e ADPF 854) citam a necessidade de não fatiamento dos recursos, a apresentação de parlamentar responsável e atas das reuniões. A ADPF 854, em particular, estabelece que as Emendas de Comissão devem ser destinadas a projetos de interesse nacional ou regional, definidos em comum acordo entre os Poderes

Legislativo e Executivo.

Em suma, a possibilidade de acréscimo de recursos para as emendas participativas nos exercícios de 2025 e 2026 encontra-se desafiada por múltiplos fatores, que vão desde a natureza discricionária dessas emendas e o aumento das obrigações fiscais do Estado, até as limitações operacionais e o cenário jurídico em evolução no STF.

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

www.governo.mg.gov.br

@segov.mg

